



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Processo n.º 005908/2021

PLO n.º 784/2021

PE n.º 43/2021

"Estabelece a obrigatoriedade da instalação de placas em alfabeto braile e mapa tátil nas repartições públicas, e dá outras providências."

Projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio César Machado da Silva, que visa dispor sobre a obrigatoriedade da instalação de placas em alfabeto braile e mapa tátil nas repartições públicas do Município de Linhares.

O presente Projeto de Lei, além da instalação de placas em alfabeto braile, criava a obrigação de instalação de sinalização tátil em pisos, estabelecendo ações que criavam despesas, entretanto, o nobre vereador apresentou emenda, excluindo tal obrigação:

Art. 8º. Esta lei abrange apenas as edificações que serão construídas ou alugadas após a sua entrada em vigor.

Nota-se que o projeto de emenda não traz qualquer alteração que possa vir a acarretar aumentos das despesas do município.



Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido. Portanto, o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Linhares/ES é pela **VIABILIDADE** do projeto de lei em análise.

É o parecer.

Linhares/ES, 08 de novembro de 2021.

GILSON GATTI

Presidente

WALDEIR DE FREITAS

Relator

ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS

Membro